
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 060/2025

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por meio deste expediente, encaminhamos a esta preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 060/2025, que possui a seguinte ementa: "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES**".

A presente proposição tem por finalidade custear despesas com a contratação de serviços, fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para a instalação de solução integrada de monitoramento, incluindo rede de transmissão de dados, capacitação técnica, prestação de serviços de manutenção remota e presencial, bem como a aquisição de equipamentos e material permanente, garantindo a continuidade da execução do objeto da transferência de recursos recebidos por meio de Transferência Especial da União.

Nesse sentido, informa-se que o valor total de R\$ 1.282.704,26 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos) será destinado à implantação do sistema de monitoramento e segurança pública do Município de Campo Verde.

Para cobertura do referido crédito, serão utilizados os recursos previstos no inciso I e II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conforme disposto no Ofício nº. 015/2025/CONTABILIDADE, que acompanha o presente Projeto de Lei.

Na certeza de contar com a colaboração desta Colenda Casa do Povo para a aprovação, por unanimidade, do presente projeto de lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos nobres vereadores, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº. 060, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício, instituída pela Lei nº. 3.111/2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.282.704,26 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	12	Secretaria Municipal Integrada De Apoio A Segurança Pública
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Integrada de Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policciamento
Programa	0053	Gestão de Política em Segurança Pública
Ação	10108	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES - CCO
Fonte de Recursos	1.706.3110000 e 2.706.3110000	Transferência Especial da União

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1.706.3110000	R\$ 199.222,21
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.706.3110000	R\$ 25.200,00
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	2.706.3110000	R\$ 395.453,05
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 619.875,26

Órgão	12	Secretaria Municipal Integrada De Apoio A Segurança Pública
-------	----	---

Unidade Orçamentária	001	Secretaria Integrada de Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policciamento
Programa	0053	Gestão de Política em Segurança Pública
Ação	10109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES - CCO
Fonte de Recursos	1.706.3110000 e 2.706.3110000	Transferência Especial da União

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.3110000	R\$ 114.652,21
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.706.3110000	R\$ 548.176,79
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 662.829,00	
TOTAL DO ORGÃO	R\$ 1.282.704,26	

Art. 2º. Para a cobertura do crédito aberto em conformidade com o disposto no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no inciso I e II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Fica incluído na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021, que institui o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), alterado pela Lei nº. 3.118/2024, de 12 de dezembro de 2024, as ações, elementos de despesa e as fontes de recursos especificados no artigo 1º.

Art. 4º. Fica incluído na Lei nº. 3.109/2024, de 03 de dezembro de 2024, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a natureza da despesa e as fontes de recursos especificadas no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 21 de agosto de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 060, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO ÚNICO – OFÍCIO Nº. 015/2025/CONTABILIDADE

Ofício nº. 015/2025/ CONTABILIDADE

Campo Verde - MT, 20 de agosto de 2025.

Assunto: Projeto de Lei Abertura Crédito Especial

Prezado Senhor:

Venho através do presente demonstrar a necessidade da elaboração de um projeto de Lei para a abertura do Crédito Adicional Especial, com a inclusão da Ação, Natureza da Despesa e Fonte de Destinação de Recursos na **Ação: 10108 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES - CCO**, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, e 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, e na **Ação: 10109 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES - CCO**, ficando assim incluso na (Lei Orçamentária Anual) do corrente Exercício, Lei nº 3.111/2024 (LOA/2025).

Considerando que a abertura do Crédito Especial, tem como objetivo de custear as despesas com a contratação de serviços, com o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para instalação de solução integrada de monitoramento, incluído rede de transmissão de dados, capacitação técnica, prestação de serviços de manutenção remota e on site, e aquisição de Equipamentos e Material Permanente, dessa forma dando continuidade a execução do objeto da transferência de recursos, através de Transferência Especial da União.

Considerando o que consta na funcional programática do projeto de Lei, para dar cobertura as despesas, serão utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, nas respectivas Fontes de Destinação de Recursos 2.706.3110000 - Transferência Especial da União e Excesso de Arrecadação; 1.706.3110000 - Transferência Especial da União, provenientes de Rendimentos de Aplicações Financeiras.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



DAVID RODRIGUES DE ALENCAR
Gerente de Contabilidade

Ao Senhor:
FELIPE TERRA CYRINEU
Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT